

	<p>Protocolo Nº 20220718170505394</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Malhador da Comarca de MALHADOR em 18/07/2022 17:05 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
--	--

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Satisfação da Obrigação**Processo:** 202081200199**Classe:** Petição Cível

Dados do Processo Origem		
Número 202081200199	Classe Petição Cível	Competência Malhador
Guia Inicial 202014100137	Situação JULGADO	Distribuido Em: 19/02/2020
Julgamento 04/11/2021		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	01233101560	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Requerido		DPVAT SUPERVISAO ANALISE DE SINISTRO

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2779045_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2779045_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2779045_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE MALHADOR/SE

Processo: 202081200199

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MALHADOR, 14 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

~

				Nº DA CONTA JUDICIAL 0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 05/07/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 05/07/2022	Nº DA GUIA 020987526	Nº DO PROCESSO 00001890620208250066		
UF/COMARCA SE/Malhador		ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 4117,37
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 01233101560
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 6583FDC0A95B14DC				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.602093 87526.047284 1 90440000411737				

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 2.531,25
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2019 a Maio/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	29/12/2020 a 05/07/2022
Honorários (%)	12 %

Dados calculados

Fator de correção do período	973 dias	1,220448
Percentual correspondente	973 dias	22,044791 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 3.089,26
Juros(553 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 586,96
Sub Total	(=)	R\$ 3.676,22
Honorários (12%)	(+)	R\$ 441,15
Valor total	(=)	R\$ 4.117,37

[Retornar](#) [Imprimir](#)